

Processo: _____
Nome: _____ Fls. _____

SECOMP
Secretaria Executiva
de Compras
Governamentais



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____, na
Coordenadoria de Análise e Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de
Referências/SUPREP, procede-se à abertura deste processo sob o nº
_____, que se inicia com a folha _____.

Campo Grande, ____ de _____ de _____.

Matricula: _____

Coordenadoria de Análise e Elaboração de Estudos Técnicos
Preliminares e Termos de Referências/SUPREP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPREP/SECOMP

Avenida Afonso Pena, 3.297 - Centro - CEP 79.002-949 - Campo Grande/MS

ORGÃO GERENCIADOR DO S.R.P.

ORIENTAÇÕES INICIAIS: O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar - ETP dará início aos pedidos de contratações junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP e deverá ser incluído obrigatoriamente no Processo Licitatório, tendo por base o disposto no Artigo 18, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

NECESSIDADE: Proporcionar meios suficientes no fornecimento de Gêneros Alimentícios - Hortifrúti, para as entidades desta Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

LEVANTAMENTO DE DEMANDA

(SEÇÃO I)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

OFÍCIO CIRC N. 31/COPLAN/SECOMP

Campo Grande, 26 de março de 2024.

PREZADO SENHOR:

Informamos V.S.^a que em cumprimento ao Decreto Municipal nº 15.582/2023, de 01 de junho de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, a Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP dará início ao procedimento para a formação de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios - Hortifrúti para atender às necessidades dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal. Foi identificada a necessidade de manter a oferta de alimentação em quantidade e qualidade adequadas, visando contribuir com o desenvolvimento nutricional dos beneficiários atendidos pelas unidades administrativas. Estas servem refeições diárias para a população, incluindo crianças e adolescentes em fase escolar e outros públicos em situação de vulnerabilidade social, além daqueles que dependem regularmente dos serviços de assistência social da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP é um dever cogente imposto à Administração Pública, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que em seu art. 18, inciso I, bem como em seus parágrafos 1º, 2º e 3º, enfatiza a necessidade da elaboração do ETP e elenca seus elementos essenciais.

Desta forma, comunicamos aos eventuais participantes que, para a formação do Procedimento Auxiliar do Sistema de Registro de Preços, torna-se necessário realizar o levantamento dos quantitativos solicitados e fundamentar as respectivas justificativas da necessidade, a fim de subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, da análise de risco e do Termo de Referência - TR.

Ao Sr José Mario Antunes da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

null - CEP: null - Fone: (67)3042-1321 - E-mail: secomp@secomp.campogrande.ms.gov.br



8077dc2eb2615db0be7e66e5756b410938090eeb



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

OFÍCIO CIRC N. 31/COPLAN/SECOMP/2

Campo Grande, 26 de março de 2024.

Para tanto, será necessário elaborar o documento do tipo Pesquisa de Levantamento de Demanda - PLD por meio do sistema SIGATR (endereço de acesso ao sistema: compras.campogrande.ms.gov.br/sigatr/), inserindo os códigos dos itens desejados disponíveis no anexo deste ofício. Em seguida, o documento deve ser tramitado no sistema para análise pela Coordenadoria de Planejamento do Sistema de Registro de Preços - COPLAN. Somente após a aprovação da PLD no sistema, é que o documento e seus anexos deverão ser impressos, assinados e encaminhados juntos ao ofício resposta do órgão ou da entidade à COPLAN.

O prazo para envio de ofício de manifestação, com os devidos documentos aprovados pela COPLAN e assinados pelas partes responsáveis, será de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento do presente ofício, conforme disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 9º do Decreto Municipal nº 15.582/2023, devido à celeridade que deve ser aplicada para a realização deste procedimento. Neste procedimento constará todos os itens da Ata de Registro de Preços nº 006/2024, cuja validade se encerrará em janeiro de 2025. Na eventualidade de não haver resposta dentro do prazo estabelecido a este ofício por parte dos participantes, a Coordenadoria de Planejamento do Sistema de Registro de Preços determinará os quantitativos com base no consumo registrado na ata vigente, caso tenha havido tal consumo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP
(3314-3267 - Ramal 1534).

E-mail: coplan.suprep@secomp.campogrande.ms.gov.br

André de Moura Brandão
Secretário-executivo de Compras Governamentais

Ao Sr José Mario Antunes da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

null - CEP: null - Fone: (67)3042-1321 - E-mail: secomp@secomp.campogrande.ms.gov.br



8077dc2eb2615db0be7e66e5756b410938090eeb



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

OFÍCIO CIRC N. 31/COPLAN/SECOMP

Campo Grande, 26 de março de 2024.

Senhor Secretário:

Informamos V.S.^a que em cumprimento ao Decreto Municipal nº 15.582/2023, de 01 de junho de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, a Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP dará início ao procedimento para a formação de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios - Hortifrúti para atender às necessidades dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal. Foi identificada a necessidade de manter a oferta de alimentação em quantidade e qualidade adequadas, visando contribuir com o desenvolvimento nutricional dos beneficiários atendidos pelas unidades administrativas. Estas servem refeições diárias para a população, incluindo crianças e adolescentes em fase escolar e outros públicos em situação de vulnerabilidade social, além daqueles que dependem regularmente dos serviços de assistência social da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP é um dever cogente imposto à Administração Pública, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que em seu art. 18, inciso I, bem como em seus parágrafos 1º, 2º e 3º, enfatiza a necessidade da elaboração do ETP e elenca seus elementos essenciais.

Desta forma, comunicamos aos eventuais participantes que, para a formação do Procedimento Auxiliar do Sistema de Registro de Preços, torna-se necessário realizar o levantamento dos quantitativos solicitados e fundamentar as respectivas justificativas da necessidade, a fim de subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, da análise de risco e do Termo de Referência - TR.

Ao Sr. Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Municipal de Educação

null - CEP: null - Fone: (67)3042-1321 - E-mail: secomp@secomp.campogrande.ms.gov.br



8ae2f675a6872024fb210d1be8dd5d7aa545d898



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

OFÍCIO CIRC N. 31/COPLAN/SECOMP/2

Campo Grande, 26 de março de 2024.

Para tanto, será necessário elaborar o documento do tipo Pesquisa de Levantamento de Demanda - PLD por meio do sistema SIGATR (endereço de acesso ao sistema: compras.campogrande.ms.gov.br/sigatr/), inserindo os códigos dos itens desejados disponíveis no anexo deste ofício. Em seguida, o documento deve ser tramitado no sistema para análise pela Coordenadoria de Planejamento do Sistema de Registro de Preços - COPLAN. Somente após a aprovação da PLD no sistema, é que o documento e seus anexos deverão ser impressos, assinados e encaminhados juntos ao ofício resposta do órgão ou da entidade à COPLAN.

O prazo para envio de ofício de manifestação, com os devidos documentos aprovados pela COPLAN e assinados pelas partes responsáveis, será de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento do presente ofício, conforme disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 9º do Decreto Municipal nº 15.582/2023, devido à celeridade que deve ser aplicada para a realização deste procedimento. Neste procedimento constará todos os itens da Ata de Registro de Preços nº 006/2024, cuja validade se encerrará em janeiro de 2025. Na eventualidade de não haver resposta dentro do prazo estabelecido a este ofício por parte dos participantes, a Coordenadoria de Planejamento do Sistema de Registro de Preços determinará os quantitativos com base no consumo registrado na ata vigente, caso tenha havido tal consumo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP
(3314-3267 - Ramal 1534).

E-mail: coplan.suprep@secomp.campogrande.ms.gov.br

André de Moura Brandão
Secretário-executivo de Compras Governamentais

Ao Sr. Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Municipal de Educação

null - CEP: null - Fone: (67)3042-1321 - E-mail: secomp@secomp.campogrande.ms.gov.br



8ae2f675a6872024fb210d1be8dd5d7aa545d898



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

OFÍCIO CIRC N. 31/COPLAN/SECOMP

Campo Grande, 26 de março de 2024.

Prezada Senhora:

Informamos V.S.^a que em cumprimento ao Decreto Municipal nº 15.582/2023, de 01 de junho de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, a Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP dará início ao procedimento para a formação de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios - Hortifrúti para atender às necessidades dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal. Foi identificada a necessidade de manter a oferta de alimentação em quantidade e qualidade adequadas, visando contribuir com o desenvolvimento nutricional dos beneficiários atendidos pelas unidades administrativas. Estas servem refeições diárias para a população, incluindo crianças e adolescentes em fase escolar e outros públicos em situação de vulnerabilidade social, além daqueles que dependem regularmente dos serviços de assistência social da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP é um dever cogente imposto à Administração Pública, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que em seu art. 18, inciso I, bem como em seus parágrafos 1º, 2º e 3º, enfatiza a necessidade da elaboração do ETP e elenca seus elementos essenciais.

Desta forma, comunicamos aos eventuais participantes que, para a formação do Procedimento Auxiliar do Sistema de Registro de Preços, torna-se necessário realizar o levantamento dos quantitativos solicitados e fundamentar as respectivas justificativas da necessidade, a fim de subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, da análise de risco e do Termo de Referência - TR.

À Sra. Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

null - CEP: null - Fone: (67)3042-1321 - E-mail: secomp@secomp.campogrande.ms.gov.br



ea98f1768e77d2fcdd9bc042c5b1ba19559e16d



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

OFÍCIO CIRC N. 31/COPLAN/SECOMP/2

Campo Grande, 26 de março de 2024.

Para tanto, será necessário elaborar o documento do tipo Pesquisa de Levantamento de Demanda - PLD por meio do sistema SIGATR (endereço de acesso ao sistema: compras.campogrande.ms.gov.br/sigatr/), inserindo os códigos dos itens desejados disponíveis no anexo deste ofício. Em seguida, o documento deve ser tramitado no sistema para análise pela Coordenadoria de Planejamento do Sistema de Registro de Preços - COPLAN. Somente após a aprovação da PLD no sistema, é que o documento e seus anexos deverão ser impressos, assinados e encaminhados juntos ao ofício resposta do órgão ou da entidade à COPLAN.

O prazo para envio de ofício de manifestação, com os devidos documentos aprovados pela COPLAN e assinados pelas partes responsáveis, será de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento do presente ofício, conforme disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 9º do Decreto Municipal nº 15.582/2023, devido à celeridade que deve ser aplicada para a realização deste procedimento. Neste procedimento constará todos os itens da Ata de Registro de Preços nº 006/2024, cuja validade se encerrará em janeiro de 2025. Na eventualidade de não haver resposta dentro do prazo estabelecido a este ofício por parte dos participantes, a Coordenadoria de Planejamento do Sistema de Registro de Preços determinará os quantitativos com base no consumo registrado na ata vigente, caso tenha havido tal consumo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP
(3314-3267 - Ramal 1534).

E-mail: coplan.suprep@secomp.campogrande.ms.gov.br

André de Moura Brandão
Secretário-executivo de Compras Governamentais

À Sra. Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

null - CEP: null - Fone: (67)3042-1321 - E-mail: secomp@secomp.campogrande.ms.gov.br



ea98f1768e77d2cfcdd9bc042c5b1ba19559e16d

ANEXOS DO
OFÍCIO CIRCULAR
Nº 31/2024
COPLAN/SECOMP

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1. objeto

2. NECESSIDADE :

2.1.

====> **ATENÇÃO! DELETAR ESTA PARTE DEPOIS DE LER:** Neste tópico deverá ser indicada e justificada a necessidade da Administração Pública que precisa ser atendida. *EX: Discorrer sobre a necessidade de aquisição de produtos de limpeza para atendimento dos órgãos da administração pública municipal, deixar clara e evidente a necessidade de aquisição do item.*

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS - PAC:

3.1. A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu art. 18 que “a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida Lei, sempre que elaborado”.

3.2. Ademais, é citado ainda no referido artigo, que o planejamento das contratações deverá abordar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido e conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18, sendo que quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, deverá apresentar as devidas justificativas.

3.3. Observa-se que a demonstração da previsão da contratação no plano anual de compras, encontra-se descrita no inciso II, do §1º do art. 18, logo, não está contemplado entre os elementos obrigatórios citados:

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

3.4. Desta forma, considerando que o próprio dispositivo legal estabelece que esta demonstração ocorrerá “sempre que elaborado” o plano, tendo em vista que no município de Campo Grande encontra-se em fase de implementação do Plano Anual de Compras, a partir das disposições do Decreto Municipal nº 15.671, de 04 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Contratação Anual (PCA), no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências, justifica-se a não contemplação deste procedimento com o referido plano.

3.5. Todavia, os documentos de formalização de demanda encaminhados estão de acordo com o planejamento estratégico do órgão e em conformidade com as leis

orçamentárias, posto que nenhuma contratação pode ser realizada sem a correta previsão de recursos orçamentários, necessários para execução do objeto ao longo do exercício financeiro em curso.

==> ATENÇÃO! DELETAR ESTA PARTE DEPOIS DE LER: Neste tópico deve ser demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Compras ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. Portanto, considerando a ausência da elaboração do Plano Anual de Compras pelo Município que ainda se encontra em fase de regulamentação para posterior implantação, sugerimos a utilização do texto padrão acima para justificar a ausência desta previsão.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

4.1.

==> ATENÇÃO! DELETAR ESTA PARTE DEPOIS DE LER: Neste tópico deve ser informada a solução escolhida quanto ao modelo da solicitação de compra em detrimento de outras alternativas do mercado, além da escolha pela ata de registro de preços, com as suas respectivas motivações, demonstrada através de elementos técnicos (economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, peculiaridade do objeto, possibilidade de entrega parcelada, etc.)

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E ANEXOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

5.1.

==> ATENÇÃO! DELETAR ESTA PARTE DEPOIS DE LER: É a estimativa de quantidade suficiente para o atendimento da necessidade. Poderá ser utilizado o histórico de anos anteriores, de contratos anteriores, relatórios de controle. (Ex: *Para a manutenção e limpeza das 10 salas desta secretaria, utiliza-se diariamente 1lt de água sanitária, ressaltamos que além das 10 (dez) salas temos também 04 (quatro) banheiros, para a quantidade total solicitada utilizamos o seguinte cálculo: Consumo diário (Lt.) X (05) Dias da Semana X (22) Dias do Mês X (12) Meses= Consumo Anual*). O cálculo anterior deve constar para todos os itens a serem adquiridos. A quantidade apontada deverá ser acompanhada de documentos referentes à contratações anteriores (nota de empenho/contrato/relatório de consumo). As quantidades apontadas a título de "margem de segurança" deverão apresentar justificativa plausível, limitado ao índice máximo de 20% de adicional.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS:

6.1.

==> ATENÇÃO! DELETAR ESTA PARTE DEPOIS DE LER: Neste tópico devem ser informados os ganhos quantitativos, qualitativos e benefícios alcançados com a solução escolhida. Exemplos: *A aquisição de produtos de limpeza proporcionará a higienização e asseio dos espaços desta secretaria, promovendo a efetividade nas*

ações de limpeza com produtos adequados e efetivos, além de oferecer um atendimento de qualidade aos contribuintes, com espaços públicos limpos e higienizados.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1.

==> ATENÇÃO! DELETAR ESTA PARTE DEPOIS DE LER: Neste tópico deverá ser declarado expressamente se a contratação é viável ou não, baseando-se nas análises e justificativas realizadas previamente.

8. DEMAIS CONSIDERAÇÕES ACERCA DO OBJETO:

8.1. Os objetos deverão ser entregues de formas parcelada, conforme a necessidade, de segunda a sexta-feira, no(a) **(informar nominalmente o local, se será o almoxarifado, Sede ou outra unidade administrativa do órgão)**, situado na Rua XXXXX, Número, Bairro, Campo Grande - MS, CEP XXXXX-XXX.

8.1.1. Os contatos deverão ser efetuados no telefone: (67) XXXX-XXXX; E-mails: XXX@XXXXXX, com o representante da Administração, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização: XXXXXX; .

8.1.2. Informamos que o local de entrega poderá ser alterado a qualquer momento, conforme interesse e conveniência da Administração. Em caso de alteração do local de entrega, será comunicado previamente aos fornecedores.

8.2. Não poderá haver subcontratação, subempreitação, cedência ou transferência total ou parcial o objeto.

8.3. Considerando que no mercado encontram-se diversas empresas aptas a fornecerem os objetos de maneira isolada, não se faz necessária a previsão de participação de empresas de maneira consorciada.

8.4. Não será necessária a adaptação do ambiente para recepcionar os objetos.

8.5. Não foram identificadas outras contratações correlatas e/ou interdependentes.

8.6. A contratada deve optar preferencialmente por ofertar produtos fabricados no todo ou em parte e acondicionados em embalagens que sejam compostos por produtos atóxicos e biodegradáveis, sempre que possível e cabível ao objeto licitado, sempre que possível em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais reciclados ou recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE DEMANDA - PLD
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI

ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	PERCENTUAL MÍNIMO DE AQUISIÇÃO (1)	QUANTIDADE MÍNIMA TOTAL A SER ADQUIRIDA (2)
1	00015137	Hortifruti - Tipo: alho ; Espécie: branco; Apresentação: bulbo inteiro e fresco; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kg			0
2	00015138	Hortifruti - Tipo: batata ; Espécie: inglesa; Apresentação: fresca; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kg			0
3	00015139	Hortifruti - Tipo: cebola ; Espécie: nacional; Apresentação: fresca; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kg			0
4	00015140	Hortifruti - Tipo: maça ; Espécie: nacional fuji; Apresentação: fresca; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kg			0
5	00015141	Hortifruti - Tipo: melão ; Espécie: amarelo; Apresentação: fresca; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kg			0
	00015142	Hortifruti - Tipo: Pepino ; Espécie: comum; Apresentação: fresca; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kg			0
7	00015741	Hortifruti - Tipo: abacate ; Apresentação: fresco; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kg			0
8	00015742	Hortifruti - Tipo: abacaxi ; Espécie: hawai; Apresentação: fresco; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kg			0
9	00015743	Hortifruti - Tipo: abóbora ; Espécie: cabotiã ; Apresentação: fresca; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kg			0
10	00015744	Hortifruti - Tipo: abóbora ; Espécie: paulista ; Apresentação: fresca; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kg			0
11	00014569	Hortifruti - Tipo: abobrinha ; Espécie: verde; Apresentação: fresca; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kg			0
12	00014570	Hortifruti - Tipo: acelga ; Apresentação: fresca; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Peça			0
13	00014571	Hortifruti - Tipo: alface ; Espécie: lisa ou cresa; Apresentação: fresca; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Pé			0
14	00014572	Hortifruti - Tipo: banana ; Espécie: nanica; Apresentação: fresca; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kg			0
15	00014573	Hortifruti - Tipo: batata ; Espécie: doce; Apresentação: fresca; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kg			0
16	00014574	Hortifruti - Tipo: beterraba ; Apresentação: fresca; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kg			0
17	00014575	Hortifruti - Tipo: brócolis ; Apresentação: fresco; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Maço			0
18	00014576	Hortifruti - Tipo: cebolinha ; Apresentação: fresca; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Maço			0
19	00014577	Hortifruti - Tipo: cenoura ; Apresentação: fresca; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kg			0

20	00014578	Hortifruti - Tipo: chuchu ; Espécie: verde; Apresentação: fresco; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kg		0
21	00014579	Hortifruti - Tipo: couve manteiga ; Apresentação: fresco; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Maço		0
22	00015745	Hortifruti - Tipo: espinafre ; Apresentação: fresco; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Maço		0
23	00014580	Hortifruti - Tipo: Goiaba ; Espécie: vermelha; Apresentação: fresca; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kg		0
24	00014581	Hortifruti - Tipo: laranja ; Espécie: pera; Apresentação: fresca; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kg		0
25	00014582	Hortifruti - Tipo: mamão ; Espécie: formosa; Apresentação: fresco; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kg		0
26	00014583	Hortifruti - Tipo: mandioca descascada ; Apresentação: congelada; Requisito: conter dados de identificação, procedência, data de fabricação, número de lote, data de validade, peso líquido e número de registro em órgão competente; Embalagem: selada à vácuo, resistente, não violada e atóxica; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kg		0
27	00014584	Hortifruti - Tipo: Manga ; Espécie: tomy; Apresentação: fresca; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kg		0
28	00014585	Hortifruti - Tipo: melancia ; Espécie: graúda; Apresentação: fresca; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kg		0
29	00014586	Hortifruti - Tipo: tangerina ; Espécie: poncã; Apresentação: fresca; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kg		0
30	00014587	Hortifruti - Tipo: repolho ; Espécie: verde; Apresentação: fresco; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kg		0
31	00014588	Hortifruti - Tipo: salsa ; Apresentação: fresca; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Maço		0
32	00014590	Hortifruti - Tipo: tomate ; Apresentação: fresco; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kg		0
33	00015746	Hortifruti - Tipo: vagem ; Apresentação: fresca; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kg		0
34	00018603	Hortifruti - Tipo: couve flor ; Apresentação: fresca; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kg		0
35	00015405	Hortifruti - Tipo: rúcula ; Apresentação: fresca; Tamanho: grau completo de evolução; Requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Maço		0

NOTA EXPLICATIVA:

(1) O órgão participante DEVERÁ manifestar-se acerca dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 15 do Decreto nº 15.582, de 1º de junho de 2023, que trata das quantidades mínimas a serem adquiridas. Este dispositivo e prática administrativa buscam assegurar a razoabilidade, estimular a concorrência e contribuir para a redução dos preços. Dessa forma, torna-se imperativo que o órgão apresente os percentuais mínimos estimados para consumo durante a vigência da futura ata. Com o objetivo de garantir a razoabilidade, foi estabelecido pelo órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços que o percentual a ser indicado para cada item **NÃO PODERÁ ser inferior a 25%**.

(2) Considerando o percentual indicado sobre cada item (lote), será calculada a quantidade mínima a ser adquirida durante a vigência da futura ata, sendo tais dados juntados aos autos do processo administrativo, para indicação do compromisso do órgão quanto a execução destes quantitativos futuramente, cujas sanções cabíveis poderão ser aplicadas por órgãos de controles externos em caso de não cumprimento das expectativas indicadas.

(3) Na solicitação de quantitativos para itens com unidade de medida distinta de quilograma, atentar-se para os seguintes parâmetros:

ITEM 12 da PLD - CÓD. SIGA: 00014570 - **Alcega**: em peça de 1,3kg;
ITEM 13 da PLD - CÓD. SIGA: 00014571 - **Alface**: em pé de 300 gramas;
ITEM 17 da PLD - CÓD. SIGA: 00014575 - **Brócolis**: em maço de 400 gramas;
ITEM 18 da PLD - CÓD. SIGA: 00014576 - **Cebolinha**: em maço de 250 gramas;
ITEM 21 da PLD - CÓD. SIGA: 00014579 - **Couve Manteiga**: em maço de 300 gramas;
ITEM 22 da PLD - CÓD. SIGA: 00015745 - **Espinafre**: em maço de 300 gramas;
ITEM 31 e 35 da PLD - CÓD. SIGA: 00014588 - **Salsa e Rúcula**: em maço de 200 gramas.

(Dúvidas quanto ao preenchimento do documento - Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP (067) 3314-3267 Ramal: 1534)

Campo Grande - MS, XX de XXXX de 2024

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

CARIMBO/ASSINATURA

ORDENADOR DE DESPESAS

CARIMBO/ASSINATURA

COMUNICADO: Ofício Circ. Nº 31 /COPLAN/SECOMP/2024 - HORTIFRUTI

De : Coplan Suprep Secomp
<coplan.suprep@secomp.campogrande.ms.gov.br>

ter., 26 de mar. de 2024 16:41

📎 3 anexos

Assunto : COMUNICADO: Ofício Circ. Nº 31 /COPLAN/SECOMP/2024 - HORTIFRUTI

Para : SAS <dopc.sas@gmail.com>, SEMED
<merenda@semed.campogrande.ms.gov.br>, SEMED
<sugefic@semed.campogrande.ms.gov.br>, SEMED
<tecnicos.sugefic@semed.campogrande.ms.gov.br>, SEMED
<merenda.suale@gmail.com>, SESAU
<consumo.sesau2022@gmail.com>

(NÃO RESPONDER ESTE E-MAIL)

Informamos que foi encaminhado o **Ofício Circ. Nº 31 /COPLAN/SECOMP/2024**.

Este documento trata do levantamento de demanda para a formação de um procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI**

Informamos ainda que o modelo de documento anexado para orientar na fundamentação da aquisição e/ou contratação está em conformidade com os requisitos da Lei nº 14.133/2021. A PLD deverá ser elaborada no Sistema Siga TR, caso o órgão tenha interesse na participação do procedimento. Após a conclusão da elaboração, a PLD deverá ser tramitada para a atividade "Análise Coplan" e somente após a sua aprovação deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente com o Ofício Resposta.

NÃO SERÃO ACEITAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO SEM PRÉVIA APROVAÇÃO DA "PLD" DO SIGATR.

Com o propósito de oferecer uma visão abrangente das aquisições de hortifrúti ao longo dos últimos anos, estamos enviando uma planilha que detalha o histórico das estimativas e o consumo efetivamente realizado por ata e por participante. Na planilha, é possível visualizar duas cores: laranja e verde. A cor laranja indica um consumo abaixo de 70% da estimativa correspondente, o que tem um impacto negativo no Sistema de Registro de Preços em diversos aspectos, sobretudo na eficiência e eficácia.

A faculdade de realizar contratações com base no Sistema de Registro de Preços não pode ser interpretada como dispensa da obrigação de estimar com precisão as quantidades necessárias para atender às demandas dentro dos limites da razoabilidade. Se, por exemplo, as estimativas são consistentemente superiores ao consumo efetivo, como estimar 100 unidades e consumir apenas 20, isso não apenas indica falha ou falta de planejamento, mas também demonstra inconformidade com as normas e desrespeito ao princípio da eficiência. A eficiência está diretamente relacionada ao dever jurídico dos gestores públicos de agir com planejamento adequado, execução com o menor custo possível e controle e avaliação contínuos dos resultados, visando os benefícios para o interesse público. Se a administração planeja de forma inadequada, ocorre uma precificação por parte do mercado fornecedor sobre tais contingências, o que implica em prejuízo à economicidade.

Além disso, a nova lei de licitações, em seu artigo 11, parágrafo único, atribui à alta administração do órgão a responsabilidade pela governança das contratações. O texto literal do dispositivo estabelece "A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no **caput** deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações".

Diferentemente de anos anteriores, esta Coplan não realizará adequações de quantitativos ao histórico de consumo. Presume-se que os levantamentos de demanda, incluindo quantitativos e memórias de cálculo, nos documentos apresentados pelos participantes deste procedimento de SRP, sejam verídicos e tenham sido devidamente instruídos pelos setores competentes de cada órgão e entidade, com base em

parâmetros técnicos, seguindo os princípios e as determinações legais para melhor atender ao interesse público.

O órgão ou entidade participante **DEVERÁ** manifestar-se acerca dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 15 do Decreto nº 15.582, de 1º de junho de 2023, que trata das quantidades mínimas a serem adquiridas. Este dispositivo e prática administrativa buscam assegurar a razoabilidade, estimular a concorrência e contribuir para a redução dos preços. Dessa forma, torna-se imperativo que o órgão ou a entidade apresente os percentuais mínimos estimados para consumo durante a vigência da futura ata. Com o objetivo de garantir a razoabilidade, foi estabelecido pelo órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços que o percentual a ser indicado para cada item **NÃO PODERÁ** ser inferior a 25%. Contudo, é importante ressaltar que, quando o resultado na coluna "Quantidade Solicitada Total" for igual a 01, o percentual mínimo deve ser de 100%. Para resultados de 02 ou 03, o percentual mínimo exigido deverá ser de 50%. Já nos casos em que a quantidade é igual ou superior a 04, aplica-se a regra geral de no mínimo 25%.

É imprescindível a celeridade na resposta e a tempestividade no cumprimento do prazo de 8 (oito) dias úteis em caso de interesse do órgão.

Solicitamos que a **resposta** seja efetuada dentro do prazo estabelecido conforme o Ofício Circular já encaminhado.

Prazo termina dia: 09/04/2024

Att,

Coordenadoria de Planejamento do Sistema de Registro de Preços - COPLAN
Secretaria Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS

(67) 3314-3267 - Ramal 1534

— **02. Modelo de Pesquisa de Levantamento de Demanda.docx**

38 KB

— **Histórico de Consumo - _ Hortifrútis.xlsx**

29 KB

— **HORTI FRUTI- PLD -Planilha de Levantamento de Demanda.xlsx**

36 KB
